

Secretaria de Imprensa

Ano da promoção da Indústria responsável e do compromisso climático

Mensagem à Nação do Presidente da República, Ollanta Humala Tasso, depois de conhecer o parecer do Tribunal Internacional de Justiça da Haia concernente aos limites marítimos entre Peru e Chile.

Lima, em 27 de janeiro de 2014.

Compatriotas, o Tribunal Internacional de Justiça, o principal órgão judicial das Nações Unidas, emitiu hoje sua sentença no caso da controvérsia marítima entre os países, Peru e Chile, após um processo histórico de mais de 6 anos de duração.

Estamos satisfeitos de que o Tribunal tenha reconhecido a validade da posição peruana. Hoje é claro que não existe um traçado de limites marítimos com Chile até a milha 200. Em consequência, procedeu-se com o estabelecimento de um limite que reconhece um espaço que em forma preliminar pode se calcular ao redor de 50 mil quilômetros quadrados de direitos soberanos do Peru.

O traçado deste limite segue a linha do paralelo geográfico até a milha 80, para logo depois aplicando a equidistância continuar em direção ao sul-oeste até sua interseção com a projeção das 200 milhas que lhe corresponder a Chile e completar a delimitação no ponto final da projeção das 200 milhas peruanas.

Em consequência, o Tribunal tem considerado que não é necessário emitir um pronunciamento sobre o segundo pedido do Peru respeito aos aproximadamente 28 mil quilômetros quadrados do chamado triângulo exterior, já que a linha de delimitação estabelecida os incorpora em efeito a nossa soberania. O triângulo exterior é nosso.

No concernente ao ponto de início do limite marítimo, o Tribunal tem assinalado que esse se localiza na interseção do paralelo que passa pelo marco número um, pela linha de baixa maré.

Desejo salientar que isso não prejudica nem afeta a intangibilidade da fronteira terrestre estabelecida no Tratado datado em 29 e os trabalhos da Comissão Mista de Limites de 1929 e 1930, que fixam seu início no Ponto Concordia.

O Tribunal Internacional de Justiça não emitiu nenhum pronunciamento concernente à fronteira terrestre já que a controvérsia submetida a sua jurisdição era sobre a delimitação marítima.

O Peru está satisfeito com o resultado desta opção de paz, em perfeita consonância com os princípios e propósitos fixados na Carta das Nações Unidas, um terceiro imparcial, o mais importante tribunal de justiça do mundo tem dirimido esta controvérsia estabelecendo de jeito definitivo, pacífico e segundo o direito internacional o limite marítimo entre ambos os Estados.

Este parecer, que é de cumprimento obrigatório e inapelável, deve ser respeitado e executado pelo Peru, fiel a sua tradição de respeito irrestrito ao direito internacional e em particular ao princípio de solução pacífica de controvérsias.

Para esse fim, adotaram-se imediatamente as ações e medidas necessárias para sua rápida implementação. Nesse sentido, segundo as reiteradas expressões que suas mais altas autoridades fizeram públicas ao longo deste processo, o Peru confia em que o Governo de Chile agirá de jeito similar.

O final da controvérsia também permitirá abrir uma nova etapa em nossas relações com Chile, progredindo em direção à consolidação de uma relação de respeito mútuo, confiança, cooperação e amizade, que privilegia os interesses partilhados, impulsiona a vasta agenda bilateral, com especial ênfase na integração fronteiriça e favorece o desenvolvimento de ambos os países em benefício direto de nossos povos.

Desejo expressar meu reconhecimento ao Tribunal Internacional de Justiça pela sua importante contribuição à paz e à segurança internacional.

Com a resolução desta controvérsia em conformidade com o direito internacional, o Tribunal tem contribuído uma vez mais a afirmar e desenvolver o direito cumprindo assim o importante mandado outorgado pela Carta das Nações Unidas, que é a norma obrigatória de todos os Estados.

Cumprimento o povo peruano, os poderes do Estado, os governos regionais e locais, as forças políticas e as instituições da sociedade civil, pela unidade demonstrada ao longo de todo este processo, que envolveu o esforço de três governos democráticos sucessivos, em torno de uma exemplar política de Estado.

Estamos confiantes de que essa mesma atitude será mantida na etapa da execução do parecer.

Desejo salientar, em particular, o trabalho da equipe jurídica e diplomática que defendeu os interesses nacionais com dedicação, profissionalismo e patriotismo.

Compatriotas, hoje é uma data histórica, em vésperas de comemorar o Bicentenário da Independência do Peru completou-se a definição de seus limites, honremos a memória de todos aqueles que ao longo das gerações, contribuíram com essa crucial tarefa. As futuras gerações lembrarão estes momentos com orgulho, como exemplo do que os peruanos podemos alcançar quando trabalhamos unidos situando corretamente o interesse nacional.

Nesta data, o Peru pode sentir-se satisfeito do trabalho realizado e que permitiu o reconhecimento de direitos soberanos sobre um espaço marítimo ao redor de 50 mil quilômetros quadrados, o qual representa mais de 70 por cento do total da nossa petição.

Nossos recursos e melhores esforços, incluindo aqueles de nossa política exterior, poderão se centrar agora no grande objetivo nacional de desenvolvimento econômico, com inclusão social, e com a participação de todos os peruanos e todas as peruanas.

O processo que hoje conclui nos tem demonstrado que esta unidade é possível em torno de importantes objetivos nacionais. Hoje podemos proclamar a vitória da paz, que é a vitória de todos, que é a vitória do povo peruano.

Viva o Peru!

Muito obrigado.